



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ANEXO IV

ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000
DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO DE RECEITA E SONEGAÇÃO FISCAL

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1 - acompanhamento e Controle de DECLANS;
2 - continuidade das ações fiscais iniciadas em 2014;
3 - fiscalização dos contribuintes cujo Sistema de NF-e aponta algum indício de sonegação;
4 - acompanhamento do faturamento e dos DAS emitidos no âmbito do Simples Nacional;
5 - fiscalização das empresas com base em indícios de sonegação e/ou prazo da decadência;
6 - lançamento e cobrança dos tributos lançados de ofício (TLLF, ISSQN-autônomo/2015), IPTU/2015, etc;
7 - acompanhamento e controle dos lançamentos relativos ao exercício de 2014;
8 - diligências fiscais junto às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, face à situação fiscal das mesmas junto à Receita Federal e ao Município;
9 - sistemáticas cobranças dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;
10 - inscrição em Dívida Ativa dos créditos tributários cuja cobrança administrativa não obteve êxito no exercício de 2014;
11 - inscrição em dívida ativa de parcelamento referentes a exercícios anteriores, os quais se encontram em atraso;
12 - encaminhamento das respectivas CDA's à Procuradoria Fiscal;
13 - ajuizamento da execução fiscal referente às CDA's encaminhadas pelo Setor de Cobrança e Dívida Ativa;